



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”

Victor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 2.937, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

**Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
suplementar**

DR.AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% do valor do Orçamento Municipal vigente, aprovado pela Lei nº.2.863 de 18 de dezembro de 2.009, além do já autorizado no artigo 4º, Inciso I da citada Lei.

Parágrafo Único – O ato da abertura do crédito ora autorizado, obedecerá as normas contidas no Artigo 43, Parágrafo 1º e Inciso I, II, III e IV, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/10/2010.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de dezembro de 2.010.

**DR.AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 21 de dezembro de 2.010.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**